

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 154/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO."
- DECRETO N.º 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NO ATENDIMENTO AO CONTROLE DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE WEB, CONTROLE DE COMPRAS, FERRAMENTA DE EMISSÃO DE CND WEB E EMISSÃO DE 2ºS DE DAM´S, IPTU E TFF WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

ADJUDICAÇÃO

O ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NO ATENDIMENTO AO CONTROLE DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE WEB, CONTROLE DE COMPRAS, FERRAMENTA DE EMISSÃO DE CND WEB E EMISSÃO DE 2ºS DE DAM´S, IPTU E TFF WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

HOMOLOGAÇÃO

O HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NO ATENDIMENTO AO CONTROLE DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE WEB, CONTROLE DE COMPRAS, FERRAMENTA DE EMISSÃO DE CND WEB E EMISSÃO DE 2ºS DE DAM´S, IPTU E TFF WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

 ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERÇA•FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 ANO VIII | Nº 2003

• HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO N.º 105/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI BAHIA.
- EXTRATTO DO CONTRATO DE N.º 106/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NO ATENDIMENTO AO CONTROLE DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE WEB, CONTROLE DE COMPRAS, FERRAMENTA DE EMISSÃO DE CND WEB E EMISSÃO DE 2ºS DE DAM´S, IPTU E TFF WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI BA





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 154/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Médico Veterinário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica nomeado o Sr.º **ANDRÉ GUSTAVO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º MG-20.795.914 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 069.954.235-93, para ocupar o cargo e exercer as funções de Médico Veterinário.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 11 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Maria de Lourdes da Silva por meio de Requerimento de Direito e Vantagens – RDV,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a pedido a partir do dia 11 de maio de 2021, a Servidora Municipal, Maria de Lourdes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 888.134.446-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação na função de professora.

Art. 2º- Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vinculo até então existente entre a mesma e o Município de Urandi - BA, fica desfeito.

Art 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 11 de maio de 2021

Warlei Oliveira de Souza Prefeito







Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL № 008/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistemas de informática no atendimento ao controle de tributos e nota fiscal eletrônica, controle de patrimônio, controle de Recursos Humanos com contracheque web, controle de compras, ferramenta de emissão de CND web e emissão de 2ªs de DAM´s, IPTU e TFF web, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL		
T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)		

Urandi-BA, 11 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021







Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL** nº 008/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 116/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistemas de informática no atendimento ao controle de tributos e nota fiscal eletrônica, controle de patrimônio, controle de Recursos Humanos com contracheque web, controle de compras, ferramenta de emissão de CND web e emissão de 2ªs de DAM's, IPTU e TFF web, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 11 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias Pregoeira Decreto Municipal 020/2021







Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 116/2021, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistemas de informática no atendimento ao controle de tributos e nota fiscal eletrônica, controle de patrimônio, controle de Recursos Humanos com contracheque web, controle de compras, ferramenta de emissão de CND web e emissão de 2ªs de DAM´s, IPTU e TFF web, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR			NCEDOR	VALOR GLOBAL		
T.O	SISTEMAS	DE	INFORMÁTICA	R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL		
LTDA-ME			REAIS)			

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 11 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOFI DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médico ultrasonografista para prestação de serviços no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6°; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1° do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25°, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7°, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **FORMEDICS ASSISATENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00, com sede na Avenida Dom Luiz, 807, SL PV20, Bairro, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230.

DECRETA:

- Art. 1º Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi Bahia.
- Art. 2º Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Art. 3° Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

Serviços de médicos, para atuar no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Municipio de Urandi – Bahia, através da empresa **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00, com sede na Avenida Dom Luis, 807, SL PV20, Bairro, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves de Carvalho **1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos **2º Membro**





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

Serviços de médicos, para atuar no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2021, para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00, com sede na Avenida Dom Luis, 807, SL PV20, Bairro, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 105/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31; **Objeto**: Prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi – Bahia; **PA:** 109/2021; **Vigência: até** 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura**: em 03/05/2021.

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	1.660,00	1.660,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	830,00	830,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid.	01	415,00	415,00
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	01	1.775,00	1.775,00
	4.680,00			
VIr. Total - Estimado -	37.440,00			

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal CONTRATANTE

RR BRASIL EIRELI

CNPJ n.º 41.561.757/0001-31 CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 101/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido**: **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00; **Objeto**: prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi - Bahia; **PA:** 122/2021; **Vigência: até** 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2298 - 2070 - 2260 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura**: em 16/04/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	unid	160	80,00	12.800,00
	12.800,00			
Valor Total - Estin	115.200,00			

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal CONTRATANTE

FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 106/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BA. CONTRATADA: T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.405.329/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NO ATENDIMENTO AO CONTROLE DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE WEB, CONTROLE DE COMPRAS, FERRAMENTA DE EMISSÃO DE CND WEB E EMISSÃO DE 2°S DE DAM´S, IPTU E TFF WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03, 07. ATIVIDADE: 2017, 2018. ELEMENTO: 3390.39.00.00. FONTE DE RECURSO: 00. PRAZO: 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CONTRATADA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBD-DB36-E6B5-BA1D-2AB7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CBD-DB36-E6B5-BA1D-2AB7



Hash do Documento

daa5e1a400836438d375503c2fc01524c8ad8ac0f62e39e07c2b22ea073479cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2021 16:52 UTC-03:00